Lei nº 93, de 28 de dezembro de 1959

"Dispõe sôbre CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Glaraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam abertos ao orçamento de 195 (Hum mil novecentos e cinquenta e nove), os seguintes créditos suplementares:

Dotações:	Cr. $:
8-04-3 = Impressos e material de expediente	5.000,00
8-82-3 = P/ serv. de cons. de est. e pontes	43.731,00
8-82-4 = Construção de estradas e pontes	13.900,00
8-89-1 = Encarregado do Cemitério	1.000,00
Total	63.631,00

Art 2º — Para encerramento de exercício ficam abertos os créditos às dotações citadas no artigo anterior. —

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação. —

Prefeitura Municipal de Glaraval,
Em 28 de dezembro de 1959. —

O Prefeito Municipal
Antonio Freitas Souza

O Secretário
Miguel Moreira Garcia